



EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 10/09/2022 PAG.
Jamo 0952-1
ASSINATURA / MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REGISTRADO
02 105
Roberta
09.09.22 2662-0

PROCESSO n.º 01-120.637/19-56

IJ: 01.2021.2700.0019

TERMO ADITIVO n.º 02 ao CONTRATO DJ 012/2021, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, aqui denominada **SMOBI** e **CONSÓRCIO IMTRAFFHOUERCERTARE**, com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo, inclusão de item e acréscimo de valor, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – READEQUAÇÃO DE PLANILHA COM ALTERAÇÃO DE VALOR

Readequa-se a Planilha do Contrato DJ 012/2021, Licitação SMOBI 016/2020, que tem por objeto a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para elaboração dos estudos e projetos executivos de infraestrutura viária urbana e mobilidade nas interseções da Avenida Cristiano Machado com as avenidas Sebastião de Brito, Waldomiro Lobo e Saramenha, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo e inclusão de item, perfazendo o montante de R\$ 287.953,98 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), a preços de outubro de 2019, correspondente a 9,16% do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, conforme rubrica n.º 2700.1100.15.451.062.1.330.0011.449051.01.00.00 – SICOM 100 en.º 2700.1100.15.451.062.1.330.0011.449051.01.00.80 – SICOM 191.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em observância ao disposto no artigo 63, §2.º do Decreto Municipal n.º 10.710/2001, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de R\$14.397,70 (quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais e setecentavos), conforme *Guia de Recolhimento de Garantia n.º 02-0775-0506180*, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

A Planilha de Ajuste Contratual (fls.1613a 1616) e o Cronograma Físico-Financeiro (fls.1619 e 1620), anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este



instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA– JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO

O aditivo justifica-se em atenção a observância da OLEI n.º 202100579, tendo em vista que o enquadramento das exigências ocorreu somente em 03/03/2022. Ainda de acordo com a OLEI, na sua parte de documentação para formalização do processo de licenciamento do empreendimento de impacto, é requerido a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Este serviço não estava previsto na planilha contratual e deverá ser aditado, observando a necessidade de acréscimo de alguns quantitativos para projetar a solução de engenharia encontrada, nos termos da manifestação técnica exarada por meio do Ofício GPRI2-SD/DJUR n.º 004/2022, datado de 30 de março de 2022, que integra a Solicitação de Ajuste Contratual n.º 01, datada de 30/03/2022, proveniente da Diretoria de Infraestrutura (fls.1602).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seus aditivos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.

[Redacted Signature]
Leandro César Pereira

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

[Redacted Signature]
CONSORCIO INTRAFFHOUCERDARE

Nome
CPF:

[Redacted Name and CPF]

Visto:

[Redacted Signature]
Felipe Alexandre Santa Anna MucciDaniel
Diretor Jurídico da SUDECAP

[Redacted Signature]
Por Delegação – Portaria PGM nº 027/2019

